



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO COM A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO) POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.854.775/0001-28, com sede à Praça Dr H E Ower Sandolth, nº 278, centro, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, neste ato representada por **LUIS ANTONIO FIORANI- Prefeito Municipal**, portador do CPF nº 033.317.958-79 e RG nº 8.867.282-7, usuário do e-mail luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br, denominada **CONTRATANTE**, com a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, neste ato por seus representantes legais o senhores **EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA- Diretor de Gestão de Negócios**, portador do RG nº 20.364.851, CPF nº 117.683.348-03 residente a Rua Daniele D'Annunzio nº 624, Apto. 888, Bloco B, Campo Belo, Cidade de São Paulo-SP, usuário do e-mail eduardoyokoyama@imprensaoficial.com.br e eduardo_yokoyama@hotmail.com, e o senhor **DOMINGOS SÁVIO DE LIMA- Gerente de Produtos Gráficos e de Informação** portador do RG 23.901.812 e CPF 159.454.148-59, residente a Rua Tabajaras 49, Apto 54, Moca, São Paulo-SP, usuário dos emails domingossaviolima@gmail.com e domingos@imprensaoficial.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



1.1. Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compromete-se a **CONTRATANTE** a fazer a transmissão de seus arquivos, impreterivelmente até às 18h do dia anterior ao de sua edição.

2.2. A **CONTRATADA** publicará as matérias transmitidas “on-line”, objeto do presente contrato, obedecendo à paginação e a diagramação do Diário Oficial.

2.3. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela guarda e pelo uso adequado do login e senha fornecida para uso do sistema. Caso haja o uso por terceiros para envio de qualquer material, a **CONTRATANTE** responderá pelos pagamentos de eventuais matérias enviadas.

2.4. A **CONTRATANTE** compromete-se a manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, ou seja, o endereço físico para o envio pelo correio dos boletos bancários, bem como seu endereço eletrônico o qual será o destino para o envio das faturas.

2.5. A **CONTRATANTE** deverá devolver à **CONTRATADA**, uma via do termo do contrato devidamente assinada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do termo respectivo que lhe foi entregue pela Imprensa Oficial, sob pena da não formalização contratual.

2.6. As despesas decorrentes da devolução dos documentos à **CONTRATADA** serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.7. A **CONTRATANTE** deverá informar imediatamente à **CONTRATADA**, sobre qualquer defeito ou anomalia na prestação dos serviços, seja no acesso ao sistema, na publicação



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



do material enviado ou a falta de recebimento das faturas, para que esta última possa sanar tempestivamente o defeito ou a anomalia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de duração do presente instrumento, 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura e findado em 23 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

3.2. O presente contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o período de 12 (doze) meses, divididos em parcelas mensais estimadas de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos cinquenta reais), estimado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação.

4.2. A tabela de preços da **CONTRATADA** é reajustada anualmente e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As matérias serão faturadas e encaminhadas via correio eletrônico à **CONTRATANTE**, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, a partir da data de emissão das faturas.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



5.2. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por reemissão ou carta de correção da data da emissão do título.

5.3. A cobrança dos títulos emitidos contra a **CONTRATANTE** será feita através de boleto bancário do Banco do Brasil S/A, ficando vedado o depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que, na eventualidade da falta de informações de pagamento, poderá aplicar a sanção prevista no item 5.5.

5.4. Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do título mais juros de 1,0% (um por cento) ao mês.

5.5. Caso o atraso seja de 30 (trinta) dias do vencimento das faturas, será suspensa a transmissão e o recebimento de arquivos pelo sistema “on-line”, devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento à vista.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob o número:

01. 02. 05.04.122.0.0.0.3.2016.3.3.90.39.0.01.00.110.000- Despesa 78 (Tesouro).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e conseqüências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Pirangi-SP, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 2 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Vista Alegre do Alto , de 24 de maio de 2018.

LUIS ANTONIO FIORANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATANTE

IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP

CONTRATADA

EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA

Diretor de Gestão de Negócios

DOMINGOS SÁVIO DE LIMA

Gerente de Produtos Gráficos
e de Informação

TESTEMUNHAS:

Maria Lucia Leopoldino
RG: 9.528.662

Neusa da Silva
RG. Nº 24.534.333-7

ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegreedoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegreedoalto.sp.gov.br



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO Nº 037/2018

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2018.

VIGÊNCIA: 12 MESES (23/05/2019)

OBJETO: CONTRATAÇÃO COM A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO) POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegreedoalto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CARGO	EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA- Diretor de Gestão de Negócios
ENDEREÇO	Rua Daniele D'Annunzio nº 624, Apto. 888, Bloco B, Campo Belo, Cidade de São Paulo-SP
TELEFONE	11- 2799-9421
E-MAIL	eduardoyokoyama@imprensaoficial.com.br e eduardo_yokoyama@hotmail.com

	FORNECEDOR
NOME	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CARGO	DOMINGOS SÁVIO DE LIMA- Gerente de Produtos Gráficos e de Informação
ENDEREÇO	Rua Tabajaras 49, Apto 54, Moca, São Paulo-SP
TELEFONE	11- 2799-9421
E-MAIL	domingossaviolima@gmail.com e domingos@imprensaoficial.com.br



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



ANEXO II- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO Nº 037/2018

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2018.

VIGÊNCIA: 12 MESES (23/05/2019)

OBJETO: CONTRATAÇÃO COM A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO) POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 24 DE MAIO DE 2018.

**Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal**